



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

LEI Nº. 2169/2024

DATA: 04.06.2024

SUMULA: “Declara de utilidade pública do Município a ONG Leva Eu, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapejara D’ Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA A ONG “LEVA EU”**, com sede no Município de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 29.098.717/0001-08.

Parágrafo único. Ficam observados os dispostos na Lei Municipal 1501/2014, de 16.07.2014.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de UTILIDADE PÚBLICA, se a entidade beneficiada:

- I - Modificar suas finalidades;
- II- Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.